

CONTRATO N.º 49 / 2023

----- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DA 31.ª EXPOFACIC”, ADJUDICADO A MIGUEL TAIPINA DE OLIVEIRA MOLEIRO, PELO VALOR DE 14.000,00 (CATORZE MIL EUROS) + IVA.**-----

----- **ENTRE:** -----

----- **INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM-SA**, com o NIPC 506.091.481, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede, com o mesmo número, com sede na Zona Industrial de Cantanhede, 3060-197 Cantanhede, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, [REDACTED] no uso de poderes que lhe foram conferidos para o efeito por deliberação do Conselho de Administração, de 2/11/2022, como 1º. Outorgante; -----

----- **E**-----

----- **Miguel Taipina de Oliveira Moleiro**, com o NIF pessoa singular 195 868 269, com sede na rua Vila de Mêda, n.º 53, 3060-222, como 2º outorgante;-----

----- É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA 1ª

Gestor do Contrato

----- O Primeiro Outorgante designa para Gestor de Contrato [REDACTED] na qualidade de colaborador da INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM – S.A.-

CLÁUSULA 2ª

Objeto

----- O presente contrato refere-se à “SONORIZAÇÃO DA 31.ª EXPOFACIC”.-----

[REDACTED]

[REDACTED]

CLÁUSULA 3ª

Preço

----- A presente contratação de serviços importa no valor de € 14.000,00 (catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pelo 2º outorgante. -----

CLÁUSULA 4ª

Condições

----- A presente contratação de serviços é efetuada nos precisos termos e condições constantes do convite e da proposta apresentada, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste contrato e que aqui se dão por reproduzidos. -----

CLÁUSULA 5ª

Pagamentos

----- Os pagamentos serão efetuados, após a receção das respetivas faturas, nas seguintes datas:-----

----- a) Dia 23 de agosto de 2023, 50% do valor da adjudicação;-----

----- b) Até 31 de Agosto de 2023, restantes 50% do valor da adjudicação.-----

CLÁUSULA 6ª

Prazos

----- A presente prestação de serviços decorre no período de 27 de julho a 06 de agosto de 2023.-----

----- A montagem do equipamento de som e luz dos palcos e outros locais, deve ser realizada com a antecedência necessária de forma a poder ser utilizado nos horários previstos.-----

----- Os serviços a prestar devem respeitar os prazos datas/horários estipulados na parte II do Caderno de Encargos, anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante; -----

----- A desmontagem dos equipamentos deverá ser efetuada no período de 7 a 8 de agosto de 2023. -----



CLÁUSULA 7ª

Cabimentação

----- A presente prestação de serviços tem cabimento no orçamento aprovado para o corrente ano, na rubrica 62211.-----

CLÁUSULA 8ª

Prevalência

----- Por Miguel Taipina de Oliveira Moleiro foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento e dele ficam a fazer parte integrante: -----

----- Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Cantanhede, datada de 29 de junho de 2023, comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação tributária regularizada. -----

----- Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, em 03 de maio de 2023, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante aquele Instituto. -----

----- Certidão de registo criminal, onde se verifica que nada consta.-----

----- Ficam anexos a este contrato o caderno de encargos, convite para a apresentação de propostas, o relatório de análise das propostas e a proposta do segundo outorgante, do qual passam a fazer parte integrante. -----

----- A prestação do serviço foi adjudicada por despacho do Presidente do Conselho de Administração da 1ª outorgante datado de 03 de julho de 2023, que aprovou também a minuta do contrato.-----

----- Lido o acharam conforme, pelo que o vão assinar. -----

Cantanhede, 12 de julho de 2023.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

----- Para efeitos da legislação sobre proteção de dados, a INOVA-EM-SA procede ao tratamento dos seus dados pessoais, no âmbito da celebração e execução do presente contrato, dentro do estritamente necessário, e sempre em conformidade com o Regulamento Geral da Proteção de Dados.-----

----- Esta página faz parte integrante do **Contrato nº 49/2023**, referente à “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DA 31.ª EXPOFACIC**”, ADJUDICADO A MIGUEL TAIPINA DE OLIVEIRA MOLEIRO.-----

Pelo primeiro outorgante,

Pelo(a) segundo(a) outorgante,

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]